



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III AO CONTRATO N° 12/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
CONTRATADA: VEROCHÊQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético ou eletrônico, para vale alimentação, munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível.
Valor total: R\$ 284.237,86
Assinatura: 01 de setembro de 2024
Modalidade: concorrência n° 01/21
Prazo de vigência: 12 meses

CONTRATO N° 19/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: DART CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.856.399/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULAS COM TEMA "A IMPORTÂNCIA DO AUTOCUIDADO NA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL" DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta n° 98/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

CONTRATO N° 19/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: DART CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.856.399/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULAS COM TEMA "A IMPORTÂNCIA DO AUTOCUIDADO NA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL" DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta n° 98/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: MONICA C GONELA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS
CNPJ: 24.419.778/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE AULAS VOLTADAS PARA UTILIZAÇÃO DO WHATSAPP BUSINESS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta n° 102/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 840 de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV n° 352590420220004, para alteração da Planilha de Itens destinada a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV n° 352590420220004 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, CNPJ n° 61.000.683/0010-62. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/

SP

Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS N° 841 de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV n° 352590420220005, para alteração da Planilha de Itens destinada a Casa Santa Marta.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV n° 352590420220005 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Casa Santa Marta, CNPJ n° 02.818.105/0001-88. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/

SP

Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS N° 842 de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV n° 352590420220003, para alteração da Planilha de Itens destinada ao Centro POP (CREAS POP).

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV n° 3352590420220003 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Centro POP (CREAS POP). Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.